Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 23 de agosto de 2022 – Atos do município de Montanhas – Ano V – Edição XXXVIII



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna realizará, público que por da **SECRETARIA** MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO, Processo Seletivo Público para contratação temporária emergencial, nos termos, da Lei Municipal Nº 489/2019, e de acordo com a distribuição de vagas especificadas no anexo I, sob a supervisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

# 1. DA FUNÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

1.1. O número de vagas, o cargo a ser exercido, a escolaridade, a remuneração, a carga horária e as atribuições do cargo, estão especificados no Anexo I do presente Edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação para a função, aos seguintes requisitos:
- I ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação específica;
- II ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- III estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV gozar de boa saúde física e mental;
- V ter boa conduta;
- VI estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VII não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- VIII no ato da contratação, os requisitos especificados, devendo ser comprovado mediante apresentação de documento original, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

3.1. A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 23 de agosto de 2022 – Atos do município de Montanhas – Ano V – Edição XXXVIII

Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal das 08h00 às 12h00 horas, dos dias 25 e 26 de agosto de 2022, mediante apresentação de currículo, acompanhando de cópias dos documentos pessoais e ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo II), conforme informação disponibilizada no Prefeitura Municipal sitio da Montanhas/RN.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará da avaliação de currículos de caráter apenas classificatório e avaliativo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 31 de agosto de 2022, no sitio da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente e no prazo legal de 48h, após a publicação do resultado da seleção,

na Sede da Prefeitura Municipal das 08h00 às 12h00 horas do dia 01 de setembro de 2022.

## 7. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

7.1 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado e a devida convocação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional de caráter avaliativo das condições de saúde.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame que será de 06 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Montanhas/RN, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 23 de agosto de 2022 – Atos do município de Montanhas – Ano V – Edição XXXVIII

## ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
SERVENTE	04	40 HORAS	R\$1.212,00	ALFABETIZADO	EXECUTAR
DE OBRAS		SEMANAIS			TRABALHOS
					RELACIONADOS
					A
					PAVIMENTAÇÃO
					E SERVIÇOS
					AFINS



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 Montanhas RN, 23 de agosto de 2022 – Atos do município de Montanhas – Ano V – Edição XXXVIII

### **ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMOBUR

INSCRIÇAO Nº:	
NOME DO CANDIDATO:	
[ n a 1 m	
RG N°:	CPF N°:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
	normas constantes no Edital 001/2022 – Secretaria Municipal no, que os dados informados são a expressão da verdade e de
-	Montanhas RN, em / /
	Assinatura do Candidato

## Documentos a serem apresentados junto a esta Ficha de Inscrição:

- Currículo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos.